

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 4 6 1 - -

DATA: 06 de outubro de 1986

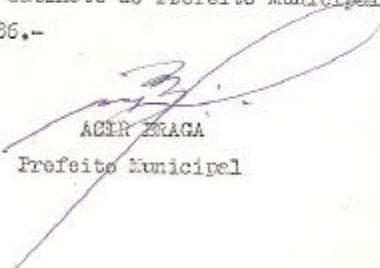
SÚMULA: Concedendo o Título -
de Cidadão Honorário de Guara-
tuba, ao Exmº Sr. Engº FARI-
NO CAMPELO.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do
Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃO
HONORÁRIO DE GUARATUBA, ao Excelentíssimo Senhor Engenheiro FARIANO
CAMPELO, Diretor Superintendente da SANEPAR, pelos relevantes servi-
ços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratu-
ba, em 06 de outubro de 1986.-



ACIR PRAGA

Prefeito Municipal

Of. CMG nº120/86-30/09/86

Prot. PMG nº2334-06/10/86

Proj. Lei nº135-CMG -18/09/86